



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 003/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2195/2024.

O Município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICA SELEÇÃO de professores interessados para desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2195/2024;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção, e os demais atos e decisões inerentes serão publicados na imprensa oficial do Município.

1.3 As vagas de que trata o presente Edital são as seguintes:

NOME DA ESCOLA	CARGO	VAGAS
EMEI ANJINHO DA GUARDA	Diretor (a)	01
EMEF AURÉLIO CASTELLI	Diretor (a)	01
EMEF MARIA NASCIMENTO GIACOMAZZI	Diretor (a)	01
EMEF PEDRO CECCONELO	Diretor (a)	01

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados em desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola na rede municipal de Estação deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

2.1.2 Cópia de documento de identificação com foto;

2.1.3 Apresentar documentação que comprove os requisitos do art. 4º do Decreto Municipal 2195/2024 de 23 de outubro de 2024, quais sejam:

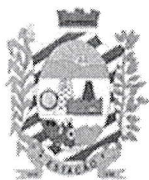
I - Ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;

II - Possuir curso de graduação, Licenciatura Plena, na área de educação;

III - Possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de docência;

IV - Não ter sofrido pena de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos, em virtude de processo administrativo disciplinar.

2.2 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

fins de aferição do cumprimento dos critérios de pontuação, por meio de diplomas, certificados de conclusão de cursos, certificados e atestados de cursos, certidões ou declarações, devendo sempre atender as especificidades para validação de cada critério.

2.3 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2 terão suas inscrições homologadas.

2.4 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de **29 de outubro de 2024 a 8 de novembro de 2024**.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de entrega da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a Comissão de Avaliação indicada através de Portaria, fará a análise da documentação apresentada e publicará em edital contendo a relação classificatória dos candidatos.

3.2 A seleção consistirá em análise de currículo, observando os critérios estabelecido no quadro abaixo, respeitando a pontuação por item, máximo de itens aceitos e pontuação máxima por item, podendo totalizar 230 (duzentos e trinta) pontos:

CATEGORIAS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE ITENS ACEITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Diploma de Doutorado	10	1	10
Diploma de Mestrado	8	1	8
Certificado de Especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar, com carga horária mínima de 360 horas	4	1	4
Pós-Graduação – Certificado de conclusão de cursos na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas.	3	1	3
SUBTOTAL		25	
II – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
Cursos de capacitação na área da educação nos últimos três anos, com carga horária mínima de 20h	2 por curso	10	20
Cursos de capacitação na área de gestão escolar nos últimos 5 anos com carga horária mínima de 80h	5 por curso	2	10
SUBTOTAL		30	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			
Experiência como Diretor de escola e/ou Vice-diretor de escola	2,5 por ano	Máximo de 4 anos	10
Experiência como Coordenador Pedagógico	1 por ano	Máximo de 5 anos	5
Experiência como Professor em Regência de Classe	1 por ano	Máximo de 5 anos	5
Experiência como Coordenador de Programas de Formação Continuada de Professores	1 por ano	Máximo de 5 anos	5
SUBTOTAL		25	
IV- NOTA OBTIDA NO BOLETIM DE AVALIAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA REALIZAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Nota obtida no boletim de avaliação para recebimento de gratificação por desempenho e aperfeiçoamento profissional, do ano imediatamente anterior ao da realização do edital de seleção de diretores. Pontuação máxima de 150 pontos	-	1	150
SUBTOTAL		150	
TOTAL		230	

3.2.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por meio da pontuação dos documentos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 230 (duzentos e trinta) pontos, conforme os critérios indicados no item 3.2.

3.2.1.1. A apuração do Item IV - Nota obtida no boletim de avaliação para recebimento de gratificação por desempenho e aperfeiçoamento profissional será realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Estação/RS, de acordo com boletim de desempenho do ano de 2023.

3.2.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

3.2.3 Nenhum título dos itens I - Formação Profissional, e II - Participação em Cursos de capacitação) receberá dupla valoração, devendo ser enquadrado, pelo candidato, no item que desejar que seja pontuado.

3.2.4 A classificação será efetivada por meio da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

4. DOS RECURSOS:

4.1 Em relação à pontuação atribuída, os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão de Avaliação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.2 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão de Avaliação apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual será publicado novo edital classificatório.

4.3 A lista com a ordem classificatória será publicada na forma do item 3.1, após a decisão dos recursos, oportunidade em que se aplicará o critério de desempate, se houver.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- apresentar maior pontuação na categoria IV para avaliação, ou seja, nota obtida no Boletim de Avaliação para Recebimento de Gratificação por Desempenho e Aperfeiçoamento profissional.
- for escolhido por sorteio em ato público.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

5.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão de Avaliação, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, *WhatsApp*, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5.3 Aplicado o critério de desempate, será publicada a lista final, ficando os candidatos classificados aptos para serem investidos, na Função Gratificada de Diretor(a), de acordo com ordem classificatória no Processo de Seleção

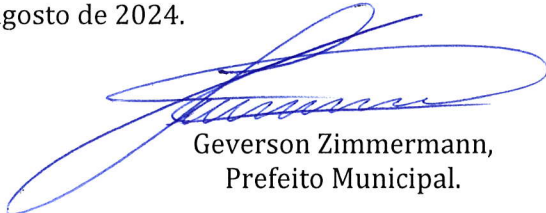
6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 Após a publicação da lista final de seleção, esta terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h 30min às 11h 30min, e 13h 10min às 17 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Estação/RS.

7.2 Fica revogado o disposto no Edital nº 001/2024, de 28 de junho de 2024, e no Edital nº 002/2024, de 23 de agosto de 2024.



Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Flaviano Spadari,
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	25/10/2024	Quadro mural de avisos e Portal da Transparência da Prefeitura de Estação/RS
Inscrições e entrega de documentação e títulos	29/10/24 a 08/11/24	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Estação/RS
Publicação do Resultado Preliminar	13/11/2024	Quadro mural de avisos e Portal da Transparência da Prefeitura de Estação/RS
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	14/11/24 a 18/11/24	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo .
Resultado pós-recurso	21/11/24	Quadro mural de avisos e Portal da Transparência da Prefeitura de Estação/RS
Resultado Final	22/11/24	Quadro mural de avisos e Portal da Transparência da Prefeitura de Estação/RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____ (endereço
completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas
Escolas Públicas Municipais do Processo de Seleção para Provimento de função
gratificada de diretor de Escola do Município de Progresso /RS – Edital nº /24,**
declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos
públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a
movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como
Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em
relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos
estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Tenho experiência docente mínima de 2 anos;
- e) Sou Servidor com cargo efetivo.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são
verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver
atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas
Públicas Municipais de Progresso/RS, condições indispensáveis para o desempenho do
cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____ (Data) ____/____/____

Assinatura do(a) candidato

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 003/2024 - EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão de Avaliação do Processo de Seleção de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2024, Progresso/ RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

